



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

segunda-feira, 16 de setembro de 2019

Ano VI - Edição nº 00591 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2B99551C8FB2E31D7D019D2E2EFE7F3F

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 030/2019 - DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE IBIPEBA-BAHIA.
- DECRETO Nº 028/2019 - NOMEIA O SERVIDOR GENILTON GOMES DE MIRANDA.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**DECRETO Nº 030 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

**DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019, DIA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Considerando** o quanto normatizado pela lei Orgânica deste Município de Ibipeba, que atribui à competência do Gestor Municipal para que, através de decreto, discipline os feriados municipais;

**Considerando** o quanto dispõe a Lei Estadual nº 1.482, de 19 de setembro de 1961, de criação deste Município de Ibipeba, considera a data de emancipação política do município;

**Considerando** que a Lei Orgânica do Município de Ibipeba não especifica quais feriados municipais disciplinados em lei, bem como a Lei Federal nº 9.093/95.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no quanto dispõe a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º - Fica reconhecido e decretado feriado municipal neste Município de Ibipeba-Bahia, o dia 19 de setembro de 2019, data comemorativa de emancipação política do Município, conforme Lei Estadual nº 1.482/1961, que cria o referido Território.**

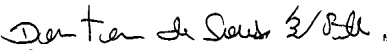
**Art.2º-** Ficam assegurados os atendimentos aos serviços essenciais, tais como: urgência e emergência na área da saúde, etc.

**Art.3º-** As atividades da Administração Pública Municipal deverão retornar a sua normalidade no dia 23 de setembro de 2019.

**Art.4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibipeba-Bahia, em 16 de Setembro de 2019.

  
**DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**DECRETO Nº- 028 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

Nomeia , **MOTORISTA OFICIAL DE GABINETE**, deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **GENILTON GOMES DE MIRANDA, MOTORISTA OFICIAL DE GABINETE**, do Município de Ibipeba-Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a 01 de agosto de 2019.**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2019.

  
**Demóstenes de Sousa Barreto Filho**

**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com